



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CNPJ: 23.041.478/0001-65

ALENQUER – PARÁ

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2011

O Prefeito Municipal de Alenquer, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas na Zona Urbana e Zona Rural, por localidade/região, para o quadro de pessoal efetivo do **cargo de Agente Comunitário de Saúde**, nível fundamental completo, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será executado pela Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – FADESP com anuência da Universidade federal do Pará – UFPA, sob sua total responsabilidade, obedecidas às normas deste Edital.

1.2. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de 41 vagas de preenchimento imediato e 70 vagas para formação de cadastro reserva, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde por localidade/região conforme especificadas no Anexo I deste Edital, ficando as admissões condicionadas à disponibilidade orçamentário-financeira da Prefeitura Municipal de Alenquer, durante o prazo de validade do Concurso Público, que é de 2(dois) anos prorrogável por igual período. A síntese das atividades, salário base, requisitos obrigatórios para a posse e nível de escolaridade exigido para investidura no cargo/localidade/região constam no quadro abaixo.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

SINTESE DAS ATIVIDADES	ESCOLARIDADE	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	SALÁRIO BASE
<p>I - desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;</p> <p>II - trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea;</p> <p>III - estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe;</p> <p>IV - cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;</p> <p>V - orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;</p> <p>VI - desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco;</p> <p>VII - acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe;</p> <p>VIII - cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002. Bem como todos os inerentes ao cargo de acordo com as atribuições definidas em leis próprias, direcionada à Política Nacional de Atenção Básica, e as diretrizes e normas da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde e Programa de Saúde da Família.</p>	<p>Nível Fundamental Completo</p>	<p>I - Residir na localidade de abrangência, em que atuará, desde a data da publicação do aviso de edital de abertura do concurso público no Diário Oficial do Estado do Pará.</p> <p>II - Concluir com bom aproveitamento o curso introdutório de formação inicial de ACS, a ser ministrado pela Prefeitura Municipal de Alenquer ou por Instituição especializada por esta contratada. Este curso será ministrado somente aos candidatos convocados a 2º Etapa conforme subitem 9.4 deste Edital.</p>	<p>R\$ 545,00</p>



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 23.041.478/0001-65
ALENQUER – PARÁ
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2011



1.3. O Concurso será realizado com inscrições na modalidade presencial no Município de Alenquer-PA, obedecidos o período, horário e local estabelecidos neste Edital.

1.4. A seleção de que trata este Edital compreenderá as seguintes fases:

- a) 1º Etapa - Exame de conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos, a ser aplicada no Município de Alenquer;
- b) 2º Etapa - Consistirá de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada após o curso introdutório de formação inicial que será ministrado pela Prefeitura Municipal de Alenquer ou por Instituição por esta contratada, sendo esta prova objetiva, a ser elaborada pela FADESP, sobre o conteúdo programático a ser ministrado neste curso introdutório de formação inicial.

1.5. A carga horária é de 40 horas semanais.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

2.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72.

2.2. Gozar dos direitos políticos, nos termos do § 1.º do artigo 12 da Constituição Federal.

2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.4. Ter, no mínimo, dezoito anos completos na data da posse.

2.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

2.6. Ser aprovado no concurso público e possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme estabelecido no quadro do subitem 1.2 deste edital.

2.7. Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:

a) não ter sido responsável, por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, por Conselho de Contas de Município;

b) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;

c) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992;

2.8. A não-comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos subitens anteriores impedirá a posse do candidato e este estará eliminado do concurso.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. As **Pessoas com Deficiências (PcD)**, aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, têm assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo em provimento para o qual o candidato concorre.

3.1.1. Das vagas destinadas a cada cargo/localidade/região e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, 5% ficarão reservadas as **PcD**. A reserva para a primeira vaga inicia a partir da quinta vaga destinada a cada cargo. Para a reserva da segunda vaga em diante, será feito o seguinte cálculo: 5% em cima do número de vagas de cada cargo/localidade/região. Esse valor será arredondado, para o primeiro número inteiro acima, quando o resultado for superior ou igual a 1 (um) e a casa decimal resultante for superior a zero.

3.2. Não se aplica o disposto do subitem anterior a cargos/localidade/região para os quais o número de vagas, e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, seja inferior a 05 (cinco).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CNPJ: 23.041.478/0001-65

ALENQUER – PARÁ

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2011

3.3. As **PcD** deverão entregar, no período de inscrição e no local relacionado no subitem 6.1 deste Edital, o laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a **espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID** (Decreto nº 3.298/99). Deverão preencher e assinar formulário próprio fornecido pela organização do concurso, informando se irá **necessitar de tratamento diferenciado e/ou de tempo adicional para realização das provas objetivas. Solicitações posteriores, nesse sentido, serão indeferidas.**

3.4. As **PcD** participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, a data, ao horário e ao local de aplicação das provas, e ao critério de corte exigido para todos os demais candidatos.

3.5. As **PcD** classificados no Concurso Público serão submetidos, antes da posse, à perícia por Junta Médica Oficial do Município de Alenquer, que terá decisão definitiva sobre a sua qualificação como deficiente e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo pretendido.

3.6. Após perícia, se favorável, será o candidato nomeado, observando-se a ordem de classificação. Em caso de não ratificação declarada pela Junta Médica Oficial do Município de Alenquer, o candidato será eliminado do Concurso Público.

3.7. Na inexistência de candidatos enquadrados nos critérios definidos nos subitens anteriores ou no caso de eliminação desses candidatos, as vagas a eles reservadas serão revertidas para os demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

3.8. As **PcD** que não declararem essa condição, no período das inscrições, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.

3.9. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.10. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, sendo a primeira, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive as **PcD**, e a segunda, somente com a pontuação destes últimos.

4. DO VALOR DA TAXAS DE INSCRIÇÃO

4.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 40,00 (quarenta reais);

4.2. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de anulação do certame por conveniência da organização do concurso.

5. DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por **cargo/localidade/região** para o qual deseja inscrever-se, observada a oferta de vagas do quadro constante dos anexos I deste edital. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de **cargo/localidade/região** para o qual se inscreveu.

5.2. O pagamento da taxa de Inscrição poderá ser efetuado no período de 04 de abril de 2011 a 08 de abril de 2011, no correspondente bancário da Caixa Econômica Federal ou nas Agências Lotéricas localizadas no Município de Alenquer-PA, dentro do horário de funcionamento destes, sendo a guia de pagamento retirada nestes locais.

5.3. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos públicos.

5.4. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

5.5. Não é permitido o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 23.041.478/0001-65
ALENQUER – PARÁ
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2011



6. DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. O candidato, ou seu procurador nomeado através de procuração simples (não sendo necessário fazer em cartórios), após o pagamento da taxa de inscrição conforme item 5 deste Edital, deverá dirigir-se no período, hora e local citados abaixo, para retirar o formulário de inscrição e o manual do candidato, para posterior devolução do formulário de inscrição devidamente preenchido, juntamente com o boleto bancário pago e a cópia do documento de identidade, quando for o caso mais a cópia da identidade do procurador e a cópia da procuração simples, quando receberá o comprovante de inscrição no concurso.

- **Período: 04 de abril de 2011 a 08 de abril de 2011.**
- **Horário: 8h às 17h (horário local).**
- **Local: Sede do Conselho Municipal de Saúde de Alenquer-PA, localizado na Trav. Lauro Sodré, nº 2829B, Bairro Aningal (entre as ruas João Coelho e Cap. Antonio Monteiro Nunes), no Município de Alenquer-PA.**

6.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

6.3. O formulário de inscrição deverá ser preenchido, preferencialmente e letra de forma, de forma correta e legível, sendo de inteira responsabilidade do candidato às informações nele prestadas, cabendo aos executores do concurso o direito de excluir do concurso aquele que preenchê-lo com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente à realização do concurso.

6.4. O candidato que não devolver o Formulário de Inscrição devidamente preenchido, juntamente com o boleto bancário pago e a cópia do documento de identidade, no período, hora e local citado no **subitem 6.1** deste Edital, não estará inscrito no concurso, sendo considerado desistente.

7. DA ENTREGA DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

7.1. O cartão de inscrição, com a data e local de prova, será entregue ao candidato ou a seu procurador nomeado em procuração simples, no período, horário e local, conforme abaixo:

- **Período: 25 a 29 de abril de 2011.**
- **Horário: 8h às 17h (horário local).**
- **Local: Sede do Conselho Municipal de Saúde de Alenquer-PA, localizado na Trav. Lauro Sodré, nº 2829B, Bairro Aningal (entre as ruas João Coelho e Cap. Antonio Monteiro Nunes), no Município de Alenquer-PA.**

7.2. Para receber o cartão de inscrição o candidato deverá apresentar o comprovante de entrega do formulário de inscrição e o original do documento de identidade, cuja cópia foi entregue no ato da inscrição, no caso de procurador a apresentação da procuração simples e sua cópia de identidade.

7.3. O candidato, ou seu procurador, que ao receber o cartão de inscrição, constatar erro de processamento nos dados pessoais, poderá solicitar a correção, em formulário próprio, no período, hora e local mencionados no subitem 7.1 deste Edital.

7.4. O candidato, ou seu procurador, que não solicitar a correção dos dados pessoais durante o período, hora e local mencionados anteriormente, não poderá, posteriormente, solicitar a devida correção.

7.5. Os cartões de inscrição corrigidos serão entregues nos **dias 06 e 07 de maio de 2011, no horário de 8h às 17h, Local: Sede do Conselho Municipal de Saúde de Alenquer-PA, localizado na Trav. Lauro Sodré, nº 2829B, Bairro Aningal (entre as ruas João Coelho e Cap. Antonio Monteiro Nunes), no Município de Alenquer-PA.**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 23.041.478/0001-65
ALENQUER – PARÁ
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2011



8. DA PROVA OBJETIVA DA 1º ETAPA

8.1. A prova objetiva da 1º Etapa terá a duração de **03 horas** e será aplicada na data provável de **08 de maio de 2011**, no turno da **manhã, das 9 às 12h (horário local)**.

8.2. A prova objetiva da 1º Etapa do Concurso Público compreenderá avaliação de conhecimentos, através da aplicação de questões objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, conforme abaixo:

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
Objetiva	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	10
TOTAL		30

8.3. Os conteúdos programáticos da prova objetiva da 1º Etapa se encontram no Anexo II deste Edital.

8.4. O local de realização da prova objetiva da 1º Etapa constará no cartão de inscrição do candidato.

8.5. No dia da prova o candidato deverá levar caneta esferográfica, tinta preta ou azul.

8.6. Cada questão da prova objetiva valerá 1,00 (um) ponto e será composta de quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá no cartão resposta, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

8.7. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos do cartão resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

8.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital ou com as instruções contidas no cartão resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta por erro do candidato. O cartão-resposta só será substituído se for constatada falha de impressão.

8.9. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.10. **No dia de prova** os candidatos deverão **comparecer ao local definido com uma hora de antecedência do horário fixado para o seu início, devendo apresentar o cartão de inscrição, juntamente com um original de documento de identidade com fotografia**. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

8.11. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

8.12. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CNPJ: 23.041.478/0001-65

ALENQUER – PARÁ

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2011

8.13. Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 8.10 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.14. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de impressão digital e assinatura em formulário próprio.

8.15. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.16. A FADESP não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

8.17. A FADESP poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia da prova.

8.18. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que:

a) durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular e máquina fotográfica;

b) no ambiente de prova estiver portando armas de fogo e/ou armas brancas que possam oferecer perigo as pessoas presentes no local de prova;

c) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

d) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos;

e) for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito;

f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

g) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando a folha de respostas e o boletim de questões;

j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros no concurso público;

m) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital, quando solicitado pela coordenação local do concurso público.

8.19. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas acima implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

8.20. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8.21. Não haverá sob hipótese alguma:

8.21.1. realização de prova fora da data e horário previamente estabelecido e realização de prova de segunda chamada;

8.21.2. revisão de prova;

8.21.3. vista de prova.

8.22. Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso de candidato inscrito, segundo o subitem 3.1, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo mesmo. Neste caso será contratado pessoal pela própria Fadesp para auxiliar o candidato que for PcD.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CNPJ: 23.041.478/0001-65

ALENQUER – PARÁ

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2011

8.23. Em caráter excepcional serão realizadas provas em hospitais na cidade de Alenquer, para o candidato que comprovadamente apresentar atestado fornecido por médico com respectivo CRM e CID – Código Internacional de Doenças, impossibilitando o comparecimento no local definido no cartão de inscrição, junto a Comissão Executora do Concurso Público, na véspera ou até duas horas antes do início da prova.

8.24. O não comparecimento a prova implicará a eliminação automática do candidato.

8.25. Não serão dadas informações por telefone a respeito de datas, locais e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e o seu cartão de inscrição.

8.26 O candidato deverá devolver no dia da prova, o cartão-resposta e o boletim de questões, recebidos.

8.27 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.28. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

8.29. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, uma hora após o início da prova.

8.30. A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no Concurso Público.

8.31. O candidato que se retirar do estabelecimento onde está realizando a prova objetiva não poderá retornar em hipótese alguma.

9. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO DO CONCURSO E CLASSIFICAÇÃO A PROVA OBEJETVA DA 2º ETAPA

9.1. Todos os candidatos terão seus cartões respostas corrigidos por meio de processamento eletrônico.

9.2. Para aprovação na prova objetiva da 1º Etapa, o candidato deverá obter o total de pontos igual ou superior a 40% (quarenta por cento) de acertos do número de questões.

9.3. O candidato que obtiver pontuação total inferior a referida no subitem 9.2 será eliminado do concurso, bem como os faltosos.

9.4. Serão convocados para realizarem a prova objetiva da 2º Etapa somente os candidatos aprovados na prova objetiva da 1º Etapa, não eliminados conforme subitem 9.2 deste Edital, classificados em até três vezes o número de vagas por localidade/região previstas no anexo I deste Edital, observada a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e respeitados os empates na última colocação.

9.5. Os candidatos não convocados para a prova objetiva da 2º Etapa na forma do subitem 9.4 deste Edital serão automaticamente eliminados e não terão qualquer classificação no concurso.

10. DA PROVA OBJETIVA DA 2º ETAPA

10.1. A 2ª Etapa consistirá de prova objetiva, a ser elaborada pela FADESP, somente para os candidatos considerados aptos à esta prova, conforme subitem 9.4 deste Edital. Os candidatos serão convocados em edital específico para esse fim, publicado o aviso no Diário Oficial do Estado do Pará e relacionados no site da FADESP (<http://www.fadesp.org.br>) e no quadro de avisos da Prefeitura. A prova será de caráter eliminatório e classificatório, composta de 30 questões, a ser realizada após o curso introdutório de formação inicial que será ministrado pela Prefeitura de Alenquer ou por empresa por ela indicada. A prova será elaborada sobre o conteúdo programático a ser ministrado neste curso introdutório de formação inicial.

10.2. O Curso de Formação Introdutório Inicial será realizado pela Prefeitura Municipal de Alenquer ou empresa especializada por esta contratada, no período provável de 30/05/2011 a 03/06/2011, em local/horário a serem divulgados após o resultado da prova objetiva da 1º Etapa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CNPJ: 23.041.478/0001-65

ALENQUER – PARÁ

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2011

10.3. A 2ª Etapa compreenderá avaliação de conhecimentos, através da aplicação de prova objetiva de questões de múltipla escolha a ser elaborada pela FADESP, a ser realizada na data provável de 12 de junho de 2011, com duração de 3(três) horas no horário de 9h às 12h (horário local), em local a ser divulgado por ocasião do curso introdutório de formação inicial.

10.4. Para aprovação na prova da 2ª Etapa o candidato deverá obter o total de pontos igual ou superior a 40% (quarenta por cento) de acertos do número de questões. Sendo Eliminado do concurso o candidato que não obter este número de acerto mínimo de questões.

10.5. No dia da prova o candidato deverá levar caneta esferográfica, tinta preta ou azul.

10.6. Cada questão da prova da 2ª Etapa valerá 1,00 (um) ponto e será composta de quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá no cartão resposta, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

10.7. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos do cartão resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

10.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital ou com as instruções contidas no cartão resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta por erro do candidato. O cartão-resposta só será substituído se for constatada falha de impressão.

10.9. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

10.10. **No dia de prova os candidatos deverão comparecer ao local definido com uma hora de antecedência do horário fixado para o seu início, devendo apresentar o cartão de inscrição, juntamente com um original de documento de identidade com fotografia.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

10.11. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

10.12. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

10.13. Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 10.10 deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.14. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de impressão digital e assinatura em formulário próprio.

10.15. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

10.16. A FADESP não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CNPJ: 23.041.478/0001-65

ALENQUER – PARÁ

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2011

10.17. A FADESP poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia da prova.

10.18. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular e máquina fotográfica;
- b) no ambiente de prova estiver portando armas de fogo e/ou armas brancas que possam oferecer perigo as pessoas presentes no local de prova;
- c) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- d) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos;
- e) for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito;
- f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- g) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando a folha de respostas e o boletim de questões;
- j) descumprir as instruções contidas no caderno de prova ou na folha de respostas;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros no concurso público;
- m) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital, quando solicitado pela coordenação local do concurso público.

10.19. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas acima implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

10.20. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.21. Não haverá sob hipótese alguma:

10.21.1. realização de prova fora da data e horário previamente estabelecido e realização de prova de segunda chamada;

10.21.2. revisão de prova;

10.21.3. vista de prova.

10.22. Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso de candidato inscrito, segundo o subitem 3.1, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo mesmo. Neste caso será contratado pessoal pela própria Fadesp para auxiliar o candidato que for PcD.

10.23. Em caráter excepcional será realizada prova em hospitais na cidade de Alenquer, para o candidato que comprovadamente apresentar atestado fornecido por médico com respectivo CRM e CID – Código Internacional de Doenças, impossibilitando o comparecimento no local definido no cartão de inscrição, junto a Comissão Executora do Concurso Público, na véspera ou até duas horas antes do início da prova.

10.24. O não comparecimento a prova implicará a eliminação automática do candidato do concurso.

10.25 O candidato deverá devolver no dia da prova, o cartão-resposta e o boletim de questões.

10.26 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 23.041.478/0001-65
ALENQUER – PARÁ
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2011



10.27. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

10.28. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, uma hora após o início da prova.

10.29. A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no Concurso Público.

10.30. O candidato que se retirar do estabelecimento onde está realizando a prova não poderá retornar em hipótese alguma.

11. DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

11.1. A nota final no concurso será à soma algébrica dos pontos obtidos nas provas objetivas (1ª e 2ª Etapas).

11.2. Os candidatos serão ordenados por cargo/localidade/região conforme a tabela do anexo I deste Edital, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, observados os critérios de desempate do item 12.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Em caso de empate, na nota final, terá preferência o candidato que:

a) for mais idoso, desde que tenha idade superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) Maior número de pontos obtidos na prova objetiva da 2ª Etapa;

c) Maior número de pontos obtidos na parte da prova objetiva de conhecimentos específicos (1ª. Etapa comum a todos os candidatos);

d) Maior número de pontos obtidos na parte da prova objetiva de língua portuguesa (1ª. Etapa comum a todos os candidatos);

e) Maior número de pontos obtidos na parte da prova objetiva de matemática (1ª. Etapa comum a todos os candidatos);

f) For mais idoso, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito oficial preliminar das provas objetivas da 1ª e 2ª Etapas, resultado das provas objetivas da 1ª e 2ª Etapa e do resultado final do Concurso Público.

13.2. A solicitação dos recursos citados no subitem anterior deverá ser interposto em até 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação dos gabaritos e/ou resultados das provas objetivas.

13.3. Admitir-se-á um único recurso para cada questão das provas objetivas da 1ª e 2ª Etapa, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

13.4. O (s) ponto (s) relativo (s) à (s) questão (ões) eventualmente anulada (s) das provas objetivas da 1ª e 2ª Etapas será(ão) atribuído (s) a todos os candidatos presentes.

13.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo citado no subitem 13.2, com indicação do nome do candidato, nº do documento de identidade, nº de sua inscrição e assinatura, conforme o modelo constante no Anexo III do presente Edital.

13.6. Todos os recursos deverão ser passados por FAX (91) 4005-7433 à Comissão Executora do Concurso Público, na FADESP, no horário de 9h às 17h.

13.7. O recurso interposto não terá efeito suspensivo e aquele que for interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

13.8. A FADESP é a instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.9. A decisão do recurso será dada a conhecer, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar a partir do último dia do prazo de recebimento.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



CNPJ: 23.041.478/0001-65

ALENQUER – PARÁ

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2011

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial do Estado do Pará, bem como divulgados na Internet, no endereço eletrônico da FADESP (<http://www.fadesp.org.br>).

14.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público na Central de Atendimento da FADESP, por meio do telefone (91) 4005-7446/7433.

14.4. O prazo de validade do Concurso Público é de dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

14.5. O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Prefeito Municipal de Alenquer, com a publicação do aviso da homologação no Diário Oficial do Estado do Pará e publicação na íntegra desta homologação no endereço eletrônico da instituição realizadora do concurso, FADESP (<http://www.fadesp.org.br>), que permanecerá durante toda a validade do concurso.

14.6. Após o resultado final do concurso público o candidato classificado e aprovado deverá manter atualizado seu endereço perante a Prefeitura Municipal de Alenquer. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

14.7. A FADESP e a Prefeitura Municipal de Alenquer não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas.

14.8. A FADESP e a Prefeitura Municipal de Alenquer não aprovam a comercialização de apostilas preparatórias para o presente Concurso Público, bem como a Comissão do Concurso Público não aprova, não fornecerá e nem recomendará nenhuma apostila deste gênero, não se responsabilizando pelo conteúdo de qualquer delas.

14.9. Os casos omissos serão resolvidos pela FADESP em conjunto com a Prefeitura Municipal de Alenquer.

14.10. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

Alenquer (PA), 23 de março de 2011

João D. Filgueiras

Prefeito Municipal de Alenquer



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 23.041.478/0001-65
ALENQUER – PARÁ
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2011



ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA PARA EXPANSÃO E REPOSIÇÃO DE VAGAS DA EACS
- VAGAS IMEDIATAS-

MUNICÍPIO: Alenquer – PA

CÓDIGO DO IBGE: 1500404

ZONA: URBANA

Código Localidade	Localidade de referência	Localidade de abrangência	Vagas
001	Bairro Independência	Bairro Independência	04
002	Bairro Esperança	Bairro Patrimônio	02
003	Bairro Planalto	Bairro Planalto	01
004	Bairro Luanda	Bairro Luanda	01
005	Bairro São Cristóvão	Bairro São Cristóvão	03
006	Bairro Aningal	Bairro Aningal	01
007	Bairro Centro	Bairro Centro	03
008	Bairro São Francisco	Bairro São Francisco	02
009	Bairro Bela Vista	Bairro Bela Vista (entorno da Cosanpa e Monte Orebe)	02
010	Bairro Aeroporto	Beco Santa Izabel, Área de invasão e Bairro de Santa Rita	03
011	Bairro Liberdade	Bairro Liberdade	01
TOTAL			23

DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA PARA EXPANSÃO E REPOSIÇÃO DE VAGAS DA EACS – ZONA RURAL
- VAGAS IMEDIATAS-

MUNICÍPIO: Alenquer – PA

CÓDIGO DO IBGE: 1500404

ZONA: RURAL

Código Localidade	Localidade de referência	Localidade de abrangência	Vagas
012	Comunidade Alto dos Ferreira	Comunidades Alto dos Ferreira e Cujubim	01
013	Comunidade Andirobal I	Comunidades Andirobal I e Andirobal II	01
014	Comunidade Curicaca (Vila)	Comunidade Curicaca	01
015	Comunidade Invasão do Maqui	Comunidade Invasão do Maqui	01
016	Comunidade Santa Maria do Ajará	Comunidade Santa Maria do Ajará e região	01
017	Comunidade Macupixi	Comunidades Macupixi, Mediã e Ramal da Marta	01
018	Comunidade Ramal do Sova	Comunidade Ramal do Sova	01
019	Comunidade Aperta Unha	Comunidade Aperta Unha e Farol	01
020	Comunidade Jardim da Praia	Comunidade no entorno do lago do Curumum Ipanema até altura do KM 06 da PA 254	01
021	Comunidade Centro do Açai	Comunidade Centro do Açai	01
022	Comunidade Surubiu Miri de Cima	Comunidade Surubiu Miri de Cima Ilha do Carmo, Mato Grosso	01
023	Comunidade Nova Canaã	Nova Canaã e Jutai	01
024	Comunidade Nova União	Comunidade Andirobal, Castanhal do Meio, Campo Grande, Alfaiate, Regular, Pocinho, Sapucaia e Castanhal do Meio, Ramal Nova União, Patrício	01
025	Comunidade Ramal do Escondido	Comunidade Ramal do Escondido/Estrada do Sena	01
026	Comunidade Mamiá	Comunidade Mamiá, Cojubim e Barreirinha	01
027	Comunidade Goiana Grande	Comunidade Goiana Grande, Goianinha e São Miguel	01
028	Comunidade KM 20 (PA 254)	Comunidade KM 20, 21, Panelas e Porto Alegre	01
029	Comunidade Novo Horizonte	Comunidade Novo Horizonte, Água Branca, Porão e Sussuarana	01
TOTAL			18



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 23.041.478/0001-65
ALENQUER – PARÁ
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2011



VAGAS P/ FORMAÇÃO DE CADASTROS DE RESERVAS

DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA PARA EXPANSÃO E REPOSIÇÃO DE VAGAS DA EACS
– FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVAS (SUPLENTES)-

MUNICÍPIO: Alenquer – PA

CÓDIGO DO IBGE: 1500404

ZONA: Urbana e Rural

Código Localidade	Localidade de Referência	Localidade de Abrangência	Vaga Reserva
030	Surubiu Açú	Surubiú-açú e Pixuna	01
031	Cuminã	Cuminã	01
032	Igarapé do Paraíso	Igarapé do Paraíso e São José	01
033	Cabeceira do Cuipéua	Cabeceira do Cuipéua, Nova Esperança, Vila de Palha e Conceição	01
034	Pacoval (Quilombo)	Pacoval	01
035	Massaranduba (área do rio Curuá)	Massaranduba, Araçá, Barra Mansa e São Luiz do Livramento	01
036	Urucurituba	Urucurituba	01
037	Arariquara	Arariquara e São Francisco	01
038	Boca do Arapiri	Boca do Arapiri e Centro do Arapiri	01
039	Caxinguba	Caxinguba, Pai Antonio, Atuma e Espirito Santo	01
040	Cuipéua	Cuipéua e Quatá	01
041	Açaizal	Açaizal e Cuia Preta	01
042	Patoazal	Curupira, Açaizal, Limão e Patoazal	01
043	Colônia Nova	Colônia Nova e Morros	01
044	Arrelia	Arrelia, Travessão e Catitú	01
045	Surubiu Miri de baixo	Surubiú-Miri de Baixo, Cima e Mato Grosso	01
046	Vira Volta	Vira-volta e Igarapé do Lago	01
047	Vila de Palha	Vila de Palha, Canaupá, Inga e Quitiliano	01
048	São Pedro	São Pedro e Bom Retiro	01
049	Costa do Arapiri	Costa do Arapiri e Arapiri	01

VAGAS P/ FORMAÇÃO DE CADASTROS DE RESERVAS

DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA PARA EXPANSÃO E REPOSIÇÃO DE VAGAS DA EACS
– FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVAS (SUPLENTES)-

MUNICÍPIO: Alenquer – PA

CÓDIGO DO IBGE: 1500404

ZONA: Urbana e Rural

Código Localidade	Localidade de Referência	Localidade de Abrangência	Vaga Reserva
050	Bom Cuidado	Bom Cuidado, Maicá e Maçaranduba I e II	01
051	Camburão	Camburão, Aurora e Bom futuro	01
052	Massaranduba I e II (sentido Igarapé Preto)	Massaranduba I e II, Primavera e Pedra Ume	01
053	Bacabal	Bacabal, Serrinha e Massranduba	01
054	Santa Clara	Santa Clara e São Miguel da Barragem	01
055	Santa Helena	Sacrifício e Santa Helena	01
056	Bem Longe	Bem Longe, Samaria, Nova Jerusalém, Ramal da Cachoeira e Galiléia	01
057	Santa Inez	Santa Inez, Boa Vista e Igarapé do Miguel	01
058	Novo Progresso	Uirapuru, Ramal da Liberdade, Vila Nova II e Novo Progresso	01
059	Canaã	Canaã e Jutai	01
060	Median	Median e Macupixi	01
061	Vai quem quer	Vai-quem-quer, Palhal e Farol	01



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 23.041.478/0001-65
ALENQUER – PARÁ
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2011



062	Aurora	Aurora, Boca Nova, Santa Luzia, Arborizal e Saco-seco	01
063	Km 30	Km 30, Tauari e Andirobal	01
064	Tanques	Tanques, Daniel e Bom Sussego	01
065	Fé em Deus	Fé em Deus, Salvação e Souva	01
066	Santos	Santos, Independência e Leitão	01
067	Praia Grande	Praia Grande e Ramal da Marta	01
068	Bom Princípio	Bom Princípio, Cachoeira e Igarapé Cuminã	01
069	Cristo Rei	Cristo Rei, Maicuru Grande, Maicuruzinho, Igarapé da Pedra, Bolsas, Copaiba e Santos	01
070	Progresso I e II	Progresso I e II, Boa União e Bacabal	01
071	Bulandeira	Ramal dos Ferreiras, Bulandeira, Bom Sussego, Igarapé da Raiz e São José	01
072	Morada Nova	Morada Nova e Sombra da Lua	01
073	Boa Floresta	Boa Floresta	01
074	Roupa Nova	Roupa Nova, Cachoeira, Quebra terçado, Olho D'água e Planalto	01
075	Currutela	Currutela, Cinco Anzois e Vila Ancião	01
076	Bela Vista do Curuá	Bela Vista do Curuá	01
077	Corre Mão	Corre-Mão, Igarapé da Avó e Poço Azul	01
078	Km 28	Km 28 a 30 e Fortaleza	01
079	Boa Água	Boa Água, São Pedro, Santa Izabel e Cajazeira	01

VAGAS P/ FORMAÇÃO DE CADASTROS DE RESERVAS

**DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA PARA EXPANSÃO E REPOSIÇÃO DE VAGAS DA EACS
– FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVAS (SUPLENTES)-**

MUNICÍPIO: Alenquer – PA

CÓDIGO DO IBGE: 1500404

ZONA: Urbana e Rural

Código Localidade	Localidade de Referência	Localidade de Abrangência	Vaga Reserva
080	Pedra Redonda	Pedra Redonda, Bom Fim e Polidório	01
081	Bom Vento	Bom Vento e Mucambo	01
082	Igarapé da Areia	Igarapé da Areia, São Domingos e Pernambuco	01
083	Jaraquituba	Jaraquituba	01
084	Ponta Grande	Ponta Grande, Cabeceira e São João	01
085	Santo Antonio Gertrudes	Santo Antonio da Gertrudes e Castanhal grande	01
086	Laguinho	Laguinho e Estrela	01
087	Polidório	Polidório, Arumanzal e Jatobá	01
088	Porão	Porão, Campo Grande e Urubu	01
089	Miriti	Miriti e Pariri	01
090	Cachoeira	Cachoeira e Tabatinga	01
091	Panelas	Panelas, Miranda e Vila Maranhense	01
092	Siriri	Siriri, Sipoal e Km 15	01
093	Uruxi	Curumum, Ipanema e Uruxi	01
094	Curicaca	Curicaca, Meio Centro e Curicaca (várzea)	01
095	Km 17	Km 17,18,19,21,25 e Renovação	01
096	Tachi	Tachi, São Raimundo e São João do Curumu	01
097	São José do Curumu	São José, Curumum e Centro do Açai	01
098	Carmo	Carmo e Boa Vista (várzea)	01
099	Salvação	Salvação e Ilha da Conceição (várzea)	01



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 23.041.478/0001-65
ALENQUER – PARÁ
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2011



ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA DA 1º ETAPA

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura e interpretação de textos.
2. Gêneros e tipos de texto.
3. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; emprego do sinal indicativo da crase.
4. Estrutura e formação de palavras.
5. Classes de palavras, flexão e emprego.
6. Sintaxe: frase e oração; termos da oração.
7. Concordância nominal.
8. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, conotação e denotação, figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem.
9. Fonética: letra e fonema.
10. Pontuação

OBS: Em virtude de ainda não terem sido assimiladas as mudanças ortográfica e de acentuação gráfica pela maioria dos usuários da Língua Portuguesa, não serão consideradas as novas orientações segundo o Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA

1. Situações problema, envolvendo operações com números racionais.
2. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades.
3. Razão, proporção, regra de três simples e porcentagem.
4. Situações problema, envolvendo equações e sistema de equações do 1º Grau.
5. Situações problema, envolvendo cálculo de perímetro e área das principais figuras planas com suas respectivas unidades de medida.
6. Situações problema, envolvendo cálculo de perímetro e área de triângulos e retângulos.
7. Raciocínio lógico, compatível com o nível fundamental completo.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

1. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes.
2. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde.
3. Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação.
4. Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos.
5. Interpretação demográfica.
6. Conceitos de territorialização, micro-área e área de abrangência.
7. Indicadores epidemiológicos.
8. Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doenças da população.
9. Critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores sócio-econômicos, culturais e epidemiológicos.
10. Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva.
11. Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas.
12. Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade.
13. Sistema de Informação em saúde.
14. Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processo migratório, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infra-estrutura básica.
15. Promoção da saúde: conceitos e estratégias.
16. Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 23.041.478/0001-65
ALENQUER – PARÁ
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2011



17. Intersetorialidade: conceito e dinâmica político-administrativa do município.
18. Informação, educação e comunicação: conceitos, diferenças e interdependência.
19. Formas de aprender e ensinar em educação popular.
20. Cultura popular e sua relação com os processos educativos.
21. Participação e mobilização social: conceitos, fatores facilitadores e/ou dificultadores da ação coletiva de base popular.
22. Lideranças: conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares.
23. Pessoas portadoras de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais.
24. Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso.
25. Estatuto da criança, do adolescente e do idoso.
26. Noções de ética e cidadania.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 23.041.478/0001-65
ALENQUER – PARÁ
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2011



ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Nome: _____

Número de inscrição: _____

Número do Documento de Identidade: _____

Cargo/Localidade: _____

À Comissão Executora do concurso solicito revisão quanto ao:

- () GABARITO PRELIMINAR DA PROVA DA 1° ETAPA, QUESTÃO N° _____
- () RESULTADO DA PROVA DE 1° ETAPA
- () GABARITO PRELIMINAR DA PROVA DA 2° ETAPA, QUESTÃO N° _____
- () RESULTADO DA PROVA DE 2° ETAPA
- () RESULTADO FINAL DO CONCURSO

Justificativa:

_____, _____ de _____ de 2011

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

O candidato deverá:

- Preencher o recurso e enviá-lo por Fax(91)4005-7433, de acordo com o estabelecido neste edital, subitem 13.6. Usar formulário de recurso individual para cada questão objetiva.
- Apresentar a argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento preliminar do recurso.